DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD N° 85/2026

Setor Requisitante:	Setor Administrativo	
Responsável pela demanda:	Elvis Pereira Santana	**Matrícula:** 136239

Natureza do objeto:	
	Material de consumo
X	Material permanente / equipamento
	Serviço não continuado
	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Objeto:	Aquisição de 50 (cinquenta) unidades de controles remotos destinados à abertura do portão de acesso ao estacionamento do prédio da sede do CISAMVE. Os controles remotos deverão ser compatíveis com o sistema de acionamento e receptor atualmente instalados no portão de acesso ao estacionamento da sede do CISAMVE, possibilitando sua utilização para abertura e fechamento do portão de forma adequada e segura. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e ser fornecidos com todos os componentes necessários à sua utilização, observadas as especificações técnicas e de compatibilidade definidas pelo CISAMVE. A aquisição deverá compreender o fornecimento dos 50 (cinquenta) controles remotos, incluindo eventuais acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, bem como a programação/codificação dos dispositivos para sua utilização no sistema existente.
Justificativa:	A presente aquisição decorre da necessidade de disponibilização de controles remotos para utilização no portão de acesso ao estacionamento do prédio da sede do CISAMVE, de modo a assegurar o adequado controle de entrada e saída de veículos e facilitar o acesso dos colaboradores, prestadores de serviços e demais usuários autorizados. A quantidade de 50 (cinquenta) unidades justifica-se pela necessidade de disponibilização dos dispositivos aos usuários autorizados, considerando a rotina de funcionamento do Consórcio e a necessidade de garantir que o acesso ao estacionamento seja realizado de maneira organizada, controlada e segura. A inexistência de quantidade suficiente de controles remotos disponíveis poderá dificultar o acesso ao estacionamento, ocasionando a necessidade de abertura manual do portão e comprometendo a praticidade e a eficiência do fluxo de entrada e saída de veículos. A aquisição de novos controles também se mostra necessária para possibilitar a adequada distribuição dos dispositivos aos usuários autorizados, mantendo o controle de acesso às dependências do CISAMVE e evitando o compartilhamento excessivo de um mesmo dispositivo entre diferentes usuários. Considerando tratar-se de aquisição de material de baixa complexidade, com especificações objetivamente definíveis e entrega imediata, mostra-se adequada a adoção de procedimento simplificado de contratação, observada a regulamentação interna vigente do CISAMVE e o valor estimado da contratação. O enquadramento definitivo quanto ao procedimento de contratação deverá observar o valor da aquisição, a regulamentação interna vigente e a verificação da inexistência de fracionamento indevido de despesa.

Rua Alberto Stein, nº 466 | Velha Blumenau/SC | 89036-200
(47) 3331-5812
cisamve

Termo de Referência:	
	Documento em anexo.
	A demanda pode ser satisfeita por intermédio de Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços já firmado e vigente, afigurando-se como desnecessária a elaboração de Termo de Referência.
X	Por tratar-se de fornecimento de bem ou prestação de serviço de entrega imediata e de baixa complexidade, e considerando que a descrição do objeto é suficiente para contratação, a elaboração do Termo de Referência correspondente afigura-se como desnecessária, nos termos da regulamentação interna do CISAMVE.

Forma de Contratação Sugerida:	
	Dispensa Simplificada (Resolução 964/2024/CISAMVE, artigo 6°) / Dispensa de Licitação
X	Dispensa Sumaríssima (Resolução 964/2024/CISAMVE, Resolução CISAMVE nº 964/2024, com as alterações promovidas pelas Resoluções CISAMVE nº 1.470/2026 e nº 1.505/2026.
	Inexigibilidade de Licitação
	Pregão Eletrônico
	Outro (especificar): não há Ata de Registro de Preço / Contrato Administrativo vigente, tanto no âmbito do CISAMVE quanto no CINCATARINA, que possa atender a demanda.

Data em que deve ser fornecido o material / iniciada a prestação de serviços, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades:	06/10/2026

Blumenau/SC, *data da assinatura digital.*

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
THAYANA LETICIA SEIBT
•••.135.239-••
Data: 06/10/2026 11:28

THAYANA SEIBT
Coordenadora de Serviços
Compras Compartilhadas

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]

Rua Alberto Stein, nº 466 | Velha
Blumenau/SC | 89036-200
(47) 3331-5812
cisamve